



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ESCLARECIMENTO Nº 6

#### Concorrência nº 01/2023

Considerando os questionamentos recebidos a respeito da Concorrência em referência, o Coren-SP torna público:

#### “Questionamento 1

*Em relação à resposta 3 publicada em 17/04, que esclarece o questionamento “3) No Apêndice II - 1.3.4.1 - item a - As licitantes deverão apresentar o orçamento disposto na alínea ‘b’ do subitem 1.3.4, com base: a) na verba referencial para investimento, estabelecida no Briefing do Apêndice II-A; Porém no Apêndice II - A no briefing não consta verba para investimento. Qual seria a verba para execução da proposta técnica conforme Briefing?”*

*Está correto o entendimento que, para a elaboração da proposta técnica devemos desenvolver um exercício composto apenas e exclusivamente por uma campanha com duração de até 03 (três) meses e sem limite de orçamento, apenas fazendo uma indicação de verba mínima a ser utilizada para impulsionamento que considere o volume do público-alvo, composto por 588.000 (quinhentos e oitenta e oito mil) profissionais de Enfermagem?*

#### Questionamento 2

*Se sim, a indicação pela agência licitante de uma verba mínima destinada a impulsionamento também estará sob avaliação?*

#### Questionamento 3

*Se sim, por quais critérios a sugestão feita será avaliada?*

#### Questionamento 4

*Referente à numeração das páginas, se eu não numerar as páginas (por conta de alguns documentos terem a própria numeração, como exemplo o contrato social), a empresa poderá ser desclassificada? Ou então, posso numerar de forma manual?*

#### Questionamento 5

*No item 11.1.1 pede que os documentos de habilitação sejam acondicionados em caderno específico e com suas páginas numeradas sequencialmente.*

*Acontece que alguns documentos serão levados em original ou cópias autenticadas, sem conseguirmos numerados na ordem do caderno; e outros documentos que são retirados da internet já saem com a sua numeração própria. Qual a solução?*

**O Coren-SP esclarece que:**

#### **Resposta 1**

Sim, está correto o entendimento.

#### **Resposta 2**

Não será analisado o volume de verba, mas serão analisados a linha de raciocínio, as estratégias e ferramentas utilizadas de impulsionamento para ampliar o alcance das postagens.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### **Resposta 3**

Respondido junto a resposta ao questionamento 2.

### **Resposta 4**

Para o caso em questão, orientamos que os documentos sejam apresentados conforme disposto no item 11.1, em seu subitem d, ou seja, em cópias não autenticadas, devidamente acondicionadas em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente e na ordem estabelecida em Edital. No entanto, ressaltamos que é obrigatório que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais para conferência pela Comissão Especial de Licitação.

Com relação à numeração das páginas no caderno, sugerimos que seja realizada em local distinto da numeração constante do documento copiado, para não trazer dúvidas em relação à numeração sequencial do caderno.

### **Resposta 5**

Respondido junto a resposta ao questionamento 4.

São Paulo, 28 de Abril de 2023.

Laís Serafim de Freitas

Membra da Comissão Especial de Licitação